

**Relatório do Auditor Independente s/as Demonstrações Financeiras.** Aos Administradores e Acionistas da **COPEM – Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A. Ananindeua - PA. Opinião.** Examinamos as demonstrações financeiras da **COPEM – Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COPEM – Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S.A.** em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o referido relatório, assim como não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Não temos nada a declarar a esse respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossa responsabilidade é a de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas por base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada em conformidade com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamentos sempre mantendo absoluta cautela profissional no decorrer da auditoria. Além disso: Avaliamos a possibilidade de riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, atentando sempre para as evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco da auditoria não detectar distorção relevante causada por fraude é maior do que proveniente de erro, considerando que a fraude pode resultar do ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos o entendimento dos controles internos relevantes, objetivando planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis adotadas e utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e divulgações feitas pela administração da Companhia. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, se existe incertezas significativas relacionadas a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvidas significativas relacionadas à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Na hipótese de concluirmos a existência de incerteza significativa de continuidade operacional, devemos mencionar em nosso relatório de auditoria para que possa ser divulgado nas demonstrações financeiras. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtida até a data de conclusão de nosso relatório de auditoria. Todavia, eventos ou condições a curto ou longo prazo podem levar a Companhia a deixar de se manter ou não em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos aos responsáveis pela governança, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações significativas e das deficiências verificadas nos controles internos existentes na Companhia, no decorrer de nossos trabalhos de auditoria. Fortaleza (CE), 12/08/2020. **Gama & Cia. Auditores Independentes** - CRC-CE Nº 227 - **Manoel Delmar da Gama** - Contador - CRC-RS Nº 028449/O-6-T-CE-S-PA.

**Protocolo: 571711**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO À GELOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO EIRELI.** CNPJ nº 01.922.630/0001-86, localizado na Vila de Bacuriteua, Zona

Rural, município de Bragança/PA, torna-se público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/Bragança, a Licença de Operação (LO) nº 028/2020 para a atividade Fabricação de Gelo Comum, sob o Processo nº 038/2020/SEMMA/PMB, válida por 02 (dois) anos (até 30/07/2022).

**Protocolo: 571692**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM

##### TERMOS ADITIVOS DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato Administrativo nº. 001/2019, oriundo da Inexigibilidade nº 01/2019 Contratante: Câmara Municipal de Marapanim, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.119/0001-67. Contrato nº. 001/2019 Contratado: SANTOS CONTABILIDADE E CONSULTORIA DE SERVICOS PUBLICOS E PRIVADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.474.246/0001-91. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 11 (onze) meses e encerrando-se em 30 de novembro de 2020, mantendo as mesmas condições do contrato.

Primeiro Termo Aditivo Referente ao Contrato Administrativo nº. 002/2019, oriundo da Inexigibilidade nº 02/2019 Contratante: Câmara Municipal de Marapanim, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.119/0001-67. Contrato nº. 002/2019 Contratado: MANUEL CARLOS GONÇALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.143.824/0001-04. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 11 (onze) meses e encerrando-se em 30 de novembro de 2020, mantendo as mesmas condições do contrato.

Ednilson de Oliveira Chaves  
Presidente CM Marapanim

**Protocolo: 571716**

